

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 3.598-B, DE 2004**

**Altera o art. 309 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 -
Código Civil.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º Esta Lei altera a redação do art. 309 da
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.**

**Art. 2º O art. 309 da Lei nº 10.406, de 10 de ja-
neiro de 2002 - Código Civil, passa a vigorar com a seguin-
te redação:**

**"Art. 309. O pagamento feito de boa-fé
ao credor aparente é válido, ainda provado depois
que não era credor."(NR)**

**Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.**

Sala da Comissão,

**Deputado SIGMARINGA SEIXAS
Presidente**

**Deputado JAMIL MURAD
Relator**